

EMENTA:

INQUÉRITO POLICIAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ELEITORAL (ART. 350 DO CÓDIGO ELEITORAL). PARECER MINISTERIAL QUANTO À AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 67

PROCESSO PET Nº 20-67.2017.6.08.0000 - CLASSE 24ª - VILA VELHA - ES - (PROT Nº 3.524/2017)

ASSUNTO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2009.

REMETENTE: Partido Humanista da Solidariedade - PHS/ES, Por Seus Responsáveis.

ADVOGADA: Dra. Jeanny Grazielle Garcia - OAB: 26.987/ES.

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA.

EMENTA:

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE. FALHAS NÃO SANADAS. INDEFERIMENTO.

1. O artigo 59 da Resolução TSE nº. 23464/2015 prevê a possibilidade das agremiações partidárias requererem a regularização de sua situação de inadimplência.
2. Ausência de assinatura dos membros do Conselho Fiscal no parecer da Comissão Executiva e a divergência da assinatura do tesoureiro nas peças da prestação de contas consistem em irregularidades substanciais que comprometem a idoneidade e validade das contas, haja vista que o signatário de ambos os documentos não consta da relação de membros contida na certidão de composição partidária, não havendo como considerar válidos documentos que são assinados por pessoa estranha à composição do partido.
3. Pedido de regularização indeferido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 178, de 11/05/2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.932/2016, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo

com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Luana Faria Fernandes**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 162 / 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Curso "Gestão da Continuidade de Negócios".

DESTINO: Belém - PA
DATA DE CHEGADA : 20/05/2018
DATA DE SAÍDA: 26/05/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ALESSANDRA MARQUES DA SILVA THOMPSON** CARGO/FUNÇÃO: FC-6

VALOR: R\$ 2.849,28

NOME: **BUENO BORGES DE SOUZA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 2.849,28

Vitória, ES, 18 de maio de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 183 / 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Reunião de Discussão sobre a Proposta Orçamentária 2019, que será realizada no TSE.

DESTINO: Brasília - DF
DATA DE CHEGADA : 23/05/2018
DATA DE SAÍDA: 25/05/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-3 VALOR: R\$ 1.249,64

NOME: **LEONARDO LAMEGO MACHADO** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.249,64

Vitória, ES, 18 de maio de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)